



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 901, - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-760
Telefone: 853366-9509 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 01/2024 - UAB/CAPES/UFC

Processo nº 23067.061627/2023-62

Objeto: Seleção e formação de cadastro de reserva de Tutores a Distância para atuação nos Polos que ofertam os Cursos de Licenciatura da UFC, na modalidade a distância, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, através do Instituto Universidade Virtual, integrante do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade, torna pública a seleção e formação de cadastro de reserva de Tutores a Distância para atuação nos Polos que ofertam os Cursos de Licenciatura da UFC, na modalidade a distância, em parceria com o Programa Universidade Aberta

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores será regida conforme as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa no 02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019

1.2. Área: Tutoria para os Cursos de Licenciatura na modalidade a distância, a saber:

- 1.2.1. Licenciatura em Física;
- 1.2.2. Licenciatura em Letras Espanhol;
- 1.2.3. Licenciatura em Letras Inglês;
- 1.2.4. Licenciatura em Letras Português;
- 1.2.5. Licenciatura em Matemática; e
- 1.2.6. Licenciatura em Química

1.3. Os Tutores selecionados serão convocados a partir da demanda de cada polo, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos, por curso e polo.

1.4. Os Tutores deverão ter a disponibilidade para prestarem a tutoria, de forma presencial e virtual, com horário a combinar com a coordenação dos respectivos polos de apoio presencial, de acordo com a carga horária das disciplinas ofertadas.

1.5. Os Tutores selecionados não receberão ajuda de custo para deslocamentos ou diárias para a realização das atividades nos polos para os quais estão realizando a inscrição.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA A TUTORIA

2.1. Os candidatos a tutores para os Cursos devem:

- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 2.1.2. Residir no Polo para o qual está se candidatando.
- 2.1.3. O processo seletivo se destina a compor o cadastro de reserva de tutores para os cursos e polos descritos na Tabela 1.

Tabela 1 – Cursos e Polos

Curso	Município/Polo
FÍSICA	ARACOIABA-CE
	CAUCAIA-CE
	QUIXERAMOBIM-CE
	RUSSAS-CE
	SOBRAL-CE
LETRAS ESPANHOL	CAUCAIA-CE
	ITAPIPOCA-CE
	QUIXERAMOBIM-CE
	SOBRAL-CE
LETRAS INGLÊS	BEBERIBE-CE
	CAUCAIA-CE
	RUSSAS-CE
	SOBRAL-CE
LETRAS PORTUGUÊS	BEBERIBE-CE
	CAUCAIA-CE
	RUSSAS-CE
	SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE
	SOBRAL-CE
MATEMÁTICA	BEBERIBE-CE
	CAUCAIA-CE
	MARANGUAPE-CE
	RUSSAS-CE
	SOBRAL-CE
QUÍMICA	ARACOIABA-CE
	JAGUARIBE-CE
	RUSSAS-CE
	SOBRAL-CE

2.1.4.
Tabela 2.

Ser graduado na área do curso ou nas seguintes áreas afins, conforme detalhado na

Tabela 2 - Graduação e formações afins por curso	
Curso do Edital	Requisitos (Licenciatura ou Bacharelado)
1. Licenciatura em Física	Física, Matemática, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.
2. Licenciatura em Letras Espanhol	Letras Espanhol Letras Português-Espanhol
3. Licenciatura em Letras Inglês	Letras Inglês Letras Português-Inglês
4. Licenciatura em Letras Português	Letras Português Literaturas de Língua Portuguesa

Tabela 2 - Graduação e formações afins por curso	
Curso do Edital	Requisitos (Licenciatura ou Bacharelado)
5. Licenciatura em Matemática	Matemática
6. Licenciatura em Química	Química

2.1.5. Ter experiência de docência de no mínimo 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

2.1.6. Os candidatos selecionados para o Cadastro de Reserva serão convocados a partir da demanda de cada polo, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos, por curso e polo.

3. **DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

3.1. Função: Tutor a distância;

3.2. Descrição das Atividades: O tutor a distância é responsável por fazer o acompanhamento pedagógico dos estudantes durante toda a disciplina, seja a distância, por meio do ambiente virtual de aprendizagem SOLAR, seja por ocasião dos encontros presenciais.

3.3. São consideradas atribuições do tutor a distância:

3.3.1. Participar das atividades de planejamento da disciplina juntamente com o professor formador coordenador de disciplina e demais tutores da disciplina;

3.3.2. Conhecer, detalhadamente, os materiais didáticos da disciplina a ser ofertada, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;

3.3.3. **Deslocar-se até as instalações dos polos para ministrar aulas por ocasião dos encontros presenciais;**

3.3.4. Aplicar e analisar provas e trabalhos presenciais;

3.3.5. Executar procedimentos de avaliação formativa e somativa em todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes;

3.3.6. Acompanhar a frequência dos alunos em atividades virtuais e presenciais;

3.3.7. Identificar alunos com dificuldade de acesso ou com baixo índice de participação na disciplina e tomar as devidas providências para o seu retorno ao curso;

3.3.8. Manter-se em permanente comunicação com o coordenador de disciplina, com o tutor presencial e com os estudantes, durante toda a disciplina;

3.3.9. Apresentar relatórios das atividades realizadas, presenciais e virtuais.

3.3.10. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício de nenhuma espécie com a Universidade Federal do Ceará – UFC ou com a CAPES/UAB.

3.3.11. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a UFC refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES, através do Sistema UAB.

3.3.12. Ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria para atendimento presencial e virtual, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana, conforme cronograma a ser estabelecido pela coordenação do curso e do polo ao qual o Tutor estiver vinculado;

3.3.13. Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux, plataforma SOLAR e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat,

fórum, portfólios, web conferências, ambiente virtual de aprendizagem);

3.3.14. Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas.

4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.2. As inscrições obedecerão ao cronograma apresentado no ANEXO I;

4.3. A inscrição será feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página do Instituto Universidade Virtual localizada no endereço [Edital de Seleção de Tutores a Distância](#);

4.4. O formulário eletrônico deverá ser preenchido conforme as instruções apresentadas no próprio formulário;

4.5. Deverá ser preenchido um formulário eletrônico para cada inscrição realizada, permitindo ao candidato se inscrever para compor o Cadastro de Reserva de mais de um curso.

4.6. Todas as comprovações necessárias para o ato de inscrição devem ser anexadas e enviadas através do formulário eletrônico disponibilizado na página do Instituto Universidade Virtual;

4.7. O Instituto Universidade Virtual não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos;

4.8. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, via postal, condicional e/ou extemporânea;

4.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Universidade Virtual do direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou sem a devida comprovação;

4.10. Em hipótese alguma será efetivada inscrição na qual a documentação exigida (ANEXO II) não tenha sido apresentada por completo..

5. **DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção objeto deste edital será coordenada pelo Instituto Universidade Virtual, que fará a indicação de comissões de seleção específicas para cada curso, que procederão com a seleção dos tutores, podendo para este fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

5.2. Os trabalhos coordenados pelo Instituto Universidade Virtual, por meio das Comissões de Seleção para a função de tutor presencial encerrar-se-ão quando da publicação do resultado final da seleção e vencido o prazo para recursos.

5.3. Cumpridos os requisitos de inscrição, os candidatos serão selecionados em duas etapas:

5.3.1. Avaliação de currículo; e

5.3.2. Entrevista a ser realizada apenas com os classificados na primeira etapa (avaliação do currículo).

5.4. As avaliações acontecerão de acordo com o cronograma apresentado no ANEXO I.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os candidatos aprovados por curso e polo para desempenharem a função alvo da seleção, comporão reserva técnica (cadastro de reserva) formado na ordem decrescente das classificações resultantes da soma das pontuações atribuídas pelas comissões julgadoras na análise do currículo e entrevista

7. **DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

- 7.1. A pontuação atribuída ao currículo obedecerá aos seguintes critérios:
- 7.1.1. Titulação – considerar-se-á apenas uma titulação, a maior:
 - 7.1.1.1. Graduação – 1,0 ponto;
 - 7.1.1.2. Especialização – 2,0 pontos;
 - 7.1.1.3. Mestrado – 4,0 pontos;
 - 7.1.1.4. Doutorado – 8,0 pontos;
 - 7.1.2. Experiência comprovada no exercício da docência presencial – 1 ponto por semestre – máximo 10 pontos;
 - 7.1.3. Experiência comprovada no exercício da docência na modalidade a distância – 2,0 pontos por semestre – Máximo 20 pontos;
 - 7.1.4. Curso de Formação Inicial de Tutores a Distância ofertado pela UFC - 5 pontos;
 - 7.1.5. Curso de Formação Continuada de Tutores a Distância na UFC - 10 pontos.
 - 7.1.6. A pontuação mínima na análise do currículo é de 3,0 pontos, correspondendo aos requisitos mínimos exigidos pela Portaria CAPES 183 de 21 de outubro de 2016, a saber:
 - 7.1.6.1. formação de nível superior (1 ponto) e
 - 7.1.6.2. experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (2 pontos).

8. DO DESEMPATE

- 8.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- 8.1.1. Maior pontuação obtida na análise do currículo;
 - 8.1.2. Maior pontuação da experiência profissional na área pleiteada;
 - 8.1.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior idade.

9. DO RESULTADO

- 9.1. Os resultados serão divulgados conforme cronograma apresentado no ANEXO I.
- 9.2. O resultado final dos candidatos selecionados corresponderá à pontuação obtida na avaliação dos currículos e entrevista e será publicado na página do Instituto Universidade Virtual, [Edital de Seleção de Tutores a Distância](#).
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo através da página do Instituto UFC Virtual, não sendo fornecidas informações por telefone.

10. DA ADMISSÃO

- 10.1. O Tutor a Distância dará início ao exercício de suas funções em data a ser estabelecida pela Coordenação do Curso, de acordo com as agendas das disciplinas ofertadas no semestre letivo.
- 10.2. O candidato APROVADO deverá assinar o Termo de Compromisso e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, assumindo suas obrigações de Tutoria no prazo estabelecido pela Universidade Federal do Ceará, através do Instituto Universidade Virtual.
- 10.3. A não assinatura do Termo de Compromisso e Declaração de Acúmulo de Bolsas desobrigará a designação do candidato a bolsa pela UFC.
- 10.4. O candidato assumirá a disciplina de acordo com a oferta do curso, no polo indicado no momento da inscrição, determinada pela Coordenação do Curso.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por pelo menos três membros, para cada um dos cursos contemplados.

11.2. A lista de membros componentes da Comissão de Seleção será publicada no endereço eletrônico [Edital de Seleção de Tutores a Distância](#).

11.3. A UFC realizará a verificação e a conferência das Declarações de Vínculo de Candidato com membros da Comissão de Seleção enviadas pelos candidatos no ato da inscrição, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição da Comissão de Seleção .

11.4. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão de Seleção, nem mesmo na condição de suplente:

11.4.1. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

11.4.2. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

11.4.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

11.4.4. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei no 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente;

11.4.5. Sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

11.4.6. Integrante de diretoria de associação de qualquer natureza da qual candidato inscrito também seja diretor;

11.4.7. Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.

11.5. Reserva-se aos candidatos o direito de impugnar a lista preliminar de membros da Comissão de Seleção, mediante recurso devidamente preenchido, conforme o modelo disponível no Anexo III e fundamentado exclusivamente nos impedimentos relacionados no item 11.4.

11.6. Caso seja dado provimento ao recurso de que trata o item 11.5, a UFC procederá a substituição do membro indicado para compor nova Comissão de Seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFC (UAB/UFC) poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Tutor a Distância que não cumprir as normas pertinentes.

12.2. No caso de substituição de candidato selecionado e classificado que tiver sua bolsa cancelada, será chamado o próximo candidato da sequência da lista de classificação.

12.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão estabelecida pelo Instituto Universidade do Virtual, no prazo de 05 (cinco) dias, após a ciência do interessado.

12.5. Fica estabelecido o foro de Fortaleza para as dúvidas e litígios oriundos da execução do presente edital.

12.6. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

12.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

13. DOS ANEXOS

- 13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 13.1.1. Anexo I – Cronograma.
 - 13.1.2. Anexo II – Documentos que devem acompanhar o Formulário de inscrição.
 - 13.1.3. Anexo III – Modelo de formulário para solicitação de recurso.
 - 13.1.4. Anexo IV – Declaração de Vínculo com membros da banca.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Data/Período
1. Período de inscrição (apenas pela internet)	05/01/2024 a 04/02/2024
2. Resultado da análise de inscrição, indicando os aptos a realizar a entrevista	05/02/2024
3. Prazo para interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição	06/02/2024
4. Resultado recurso e publicação das datas das entrevistas	07/02/2024
6. Período de entrevistas (realizadas pela internet)	8/02/2024 e 9/02/2024
7. Resultado das análises de currículo e entrevistas	9/02/2024
8. Prazo para interposição de recurso sobre o Resultado das análises de currículo e entrevistas	14/02/2024
9. Resultado final, considerando todos os recursos interpostos	15/02/2024

ANEXO II - DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Documento de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Currículo, preferencialmente Lattes (inserir documentos necessários à comprovação das pontuações);
4. Comprovante de titulação;
5. Comprovante de experiência no exercício da docência presencial;
6. Comprovante de experiência no exercício da docência na modalidade a distância;
7. Comprovante de residência no município do polo indicado na inscrição;
8. Comprovante de Conclusão do Curso de Formação Inicial de Tutores a Distância ofertado pela UFC;
9. Comprovante de Conclusão do Curso de Formação Continuada de Tutores a Distância na UFC.
10. Declaração de Vínculo com Membros da Banca

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de bolsistas na modalidade de Tutoria , regido pelo Edital nº 001/2024/UAB/CAPES/UFC.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso à Comissão de Seleção do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo.(explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (apresentar a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras).

ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

Fortaleza , ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do (a) Requerente

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA BANCA

Nome completo do candidato: _____

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de interessados em atuar como TUTOR(A) que, em relação aos membros indicados para compor a Comissão de Seleção:

Possuo relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo ().

Tais relações ou vínculos deverão ser baseados exclusivamente no item 11.4 do Edital.

Indicar os Membros da Comissão de Seleção com os quais o candidato possui relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo de tutores por cursos e polo.	Se for o caso, in acordo com o it
1.	
2.	

3.	
4.	

Não Possuo relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo ().

O documento assinado deve ser anexado ao formulário de inscrição.

O não cumprimento desta normativa eliminará a possibilidade de impugnação de membros da Comissão de Seleção na seleção do candidato.

Local do Polo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ANTOINE LOUIS PAILLARD, Coordenador Adjunto**, em 04/01/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720609** e o código CRC **A3E661F2**.